

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 030/2023**CONTRATANTE:** Município de Curvelândia - MT**CONTRATADO:** F. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS**CNPJ:** 34.865.585/0001-24**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBSIDIÁRIOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT.**VALOR:** R\$: 767.025,00 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Cinco Reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 27/06/2024.**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023.**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, Administrador.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2023

NOMEA ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JADILSON ALVES DE SOUZA** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,**RESOLVE,****Art. 1º** - Nomear **HELENIZE MARIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 3231, ao cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - II** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 30 de junho de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**LEI ORDINÁRIA Nº 1.550 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação do SEST SENAT de "Francisco Ferreira Mendes".

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Francisco Ferreira Mendes" o SEST SENAT - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, com foco no setor de transporte e também na modalidade de ensino a distância (EAD).**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de junho de 2023

Manoel Loureiro Neto**Prefeito Municipal**

Francisco Ferreira Mendes nasceu em Diamantino, Mato Grosso no dia 19 de junho de 1926; filho dos educadores Mário Ferreira Mendes e Castorina Sabo Mendes, na sua vida escolar estudou o primário no Grupo Escolar Major Caetano Dias da Silva em Diamantino, Mato Grosso e o ginásial no Colégio Salesiano, São Gonçalo em Cuiabá, Mato Grosso.

Ferreira Mendes foi proprietário rural nos municípios de Diamantino e Alto Paraguai; onde trabalhou e desenvolveu a produção nas áreas da pecuária e da agricultura de subsistência.

Exerceu o cargo de Prefeito Municipal; sendo eleito pela população diamantinense por dois mandatos; nos pleitos de 1967 á 1972 e de 1975 á 1979; tendo êxito administrativo, responsabilidade, honestidade e dinamismo.

Foi casado com a também diamantinense Nilde Alves Mendes e do enlace matrimonial nasceram os seguintes filhos e filha: Gilmar Ferreira Mendes (Advogado, Jurista e Ministro do STF – Supremo Tribunal Federal), Moacyr Ferreira Mendes (Agropecuarista e Proprietário Rural), Maria da Conceição Costa Mendes (Empresária e Funcionária Pública Federal aposentada) e Francisco Ferreira Mendes Junior (Médico Veterinário, Empresário e Prefeito de Diamantino em duas gestões 2001/2004 e 2005/2008)

Ferreira Mendes era tratado carinhosamente pelas pessoas de Diamantino, como seu **Chiquinho**, pela amizade sincera, bondade infinita, afabilidade e carinho que tinha pela população de sua terra natal; tipicidade singular e proverbial da sua dileta família secular.

Francisco Ferreira Mendes veio a falecer precocemente aos 55 anos, na tarde do dia 10 de julho do ano de 1981, em Diamantino deixando uma lacuna de consternação e saudades na sociedade diamantinense, população esta que tanto amou, defendeu e lutou para que sempre houvesse melhoria de vida para sua gente.

Bibliografia:**Embasamento textual** nos relatos históricos recebidos de Maria da Conceição Costa Mendes.**Capistrano**, Joel Praxedes. Biografia Diamantinense, edição digital, 2022/2023**Fotografia:** pertencente ao acervo fotográfico de Joel Praxedes Capistrano; que são utilizadas na sala dos ex-prefeitos de Diamantino; fixados em quadros no Museu Casa Memorial dos Viajantes e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino; criado no ano de 1988.**LEI ORDINÁRIA Nº 1.549 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT, altera a Lei Municipal nº 1.378/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino, alterando-se os Anexos I, II e III, da Lei Municipal 1.378/2020.**Art. 2º.** Fica alterada a redação do inciso III e acrescentado o inciso IV ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.378/2020, que passam a vigor da seguinte forma:**Art. 2º** *Compõem a estrutura de cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal:**I – (...)**II – (...)**III – Assessor Parlamentar;**IV - Chefe de Serviços Gerais;*